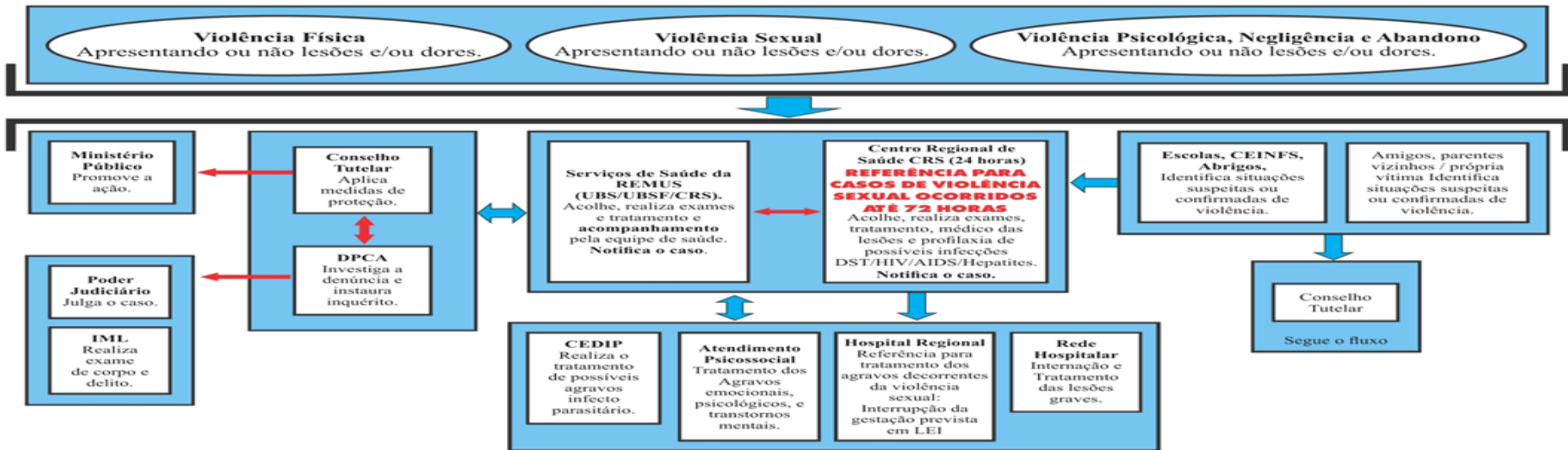


Secretaria Municipal de Saúde Pública
CICLO DE VIDA I e II
Protocolo da Rede Intersetorial de Cuidado e Proteção à Criança e ao Adolescente
Fluxo de Atendimento

Procedimentos em casos suspeitos ou confirmados de violência doméstica e sexual contra a criança e o adolescente



ATENÇÃO!
 Conforme Art. 13º do Estatuto da Criança e do Adolescente ECA, Lei nº 8.069/ 1990 e Portaria /GM nº 1.968/01 Ministério da Saúde, os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente devem ser comunicados ao Conselho Tutelar e/ou autoridades competentes, pelo profissional de saúde.

